Fica a PRODOME QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ 48.382.873/0001-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Treze de Maio, 1161, Distrito de Souzas, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação - Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.469,78 - E 298,64 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 60,00 m3/h - periodo 14 h/d.

- Lançamento - Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.469,90 - E 299,82 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 50,00 m3/h - periodo 10 h/d. Autos DAEE 9801457 - Extrato de Portaria 1704/02.

Fica a ITOGRASS AGRICOLA LTDA, CNPJ 50.351.014/0001-28, autorizada a utilizar recursos hídricos. na Fazenda Heleno Lopes, Estrada do Bairro Guarapiranga, município de CAPELA DO ALTO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Sarapuí - Coord. UTM (Km) - N 7.402,10 - E 215,40 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 220,00 m3/h - periodo 17 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9801949, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1705/02.

Fica FRANCISCO CARLOS MONTRAZI, CPF 015.933.808-52, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Montrazi, Bairro Morro Grande, distrito de Tupi, município de PIRACICABA, para fins de drenagem e acesso a propriedade, conforme abaixo relacionado:

- Canalização - afluente do Córrego Batistada (braço) Coord. UTM (Km) - N 7.483,92 - E 239,25 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.483,91 - E 239,25 - Prazo 30 anos.

 Travessia intermediária - afluente do Córrego Batistada (braço) - Coord. UTM (Km) - N 7.483,92 - E 239,25 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia intermediária - afluente do Córrego Batistada - Coord. UTM (Km) - N 7.483,96 - E 239,28 - MC 45 -Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803351 - Extrato de Portaria 1706/02.

Fica o LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS GASTÃO FLEURY S/C LTDA, CNPJ 60.840.055/0004-84, autorizado a utilizar recursos hídricos na Rua Cincinato Braga, 282, Paraíso, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abai-

- Poco Local-001 - DAEE 343-1075 - Aquífero Cristalino -Coord. UTM (Km) - N 7.392,56 - E 332,12 - MC 45 - Prazo 5 nos - vazão 5,00 m3/h - periodo 8 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9902056 - Extrato de Portaria 1707/02

Fica JOÃO GERALDO CICONATO, CPF 317.556.828-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Flamboyant, Bairro Feital, município de MORUNGABA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.470,55 - E 319,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 24 h/d.

- Lançamento - afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.470,65 - E 319,80 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 24 h/d. Autos DAEE 9803205 - Extrato de Portaria 1708/02

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do parecer técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, insertos nos Autos DAEE 9301174 e da alienação da propriedade, fica revogada a Portaria DAFF 713, de 19/06/01, que a autorizou AIRTON GOMES a captar no Córrego do Cercadinho, mediante barramento, localizado na Fazenda Jacuba, município de Vargem Grande do Sul, às coordenadas N 7.572,54 e E 295,09, MC 45, pelo prazo de 5 anos.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regula-

Extratos de Contrato

Termo aditivo nº 2002/23/00198.3. Processo nº 001/2001 DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - VB - SERVIÇOS, COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto - termo aditivo de reti-ratificação ao termo de contrato nº 2001/23/00150.8, de 01/10/2001, para prestação de serviços de aquisição de vales transporte (vales, bilhetes e simila res), utilizados na Região Metropolitana de São Paulo e o envelopamento individualizado com a entrega na sede da Autarquia e outras Unidades do DAEE. Prazo - em razão da prorrogação de prazo por 3 meses, o presente contrato terá vigência de 15 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor - em razão do acréscimo de R\$ 8.649,78, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 38.767,15 onerando as rubricas 04.122.0100.4016.0000 - 3.3.90.39-99, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim discriminados: Exercício de 2001 = R\$ 9.765,37 e Exercício de 2002 = R\$ 29.001,78. Data de assinatura do presente termo aditivo - 28/10/2002.

Termo de comodato nº 2002/33/00197.1. Autos nº 22.515/86 - Prov. 07 - DAFF, Contratante - DAFF, Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA. Objeto cessão em comodato de 3 transformadores trifásico, sendo: 2 de 15 KVA, instalados bem conservados, funcio nando no Cemitério Municipal e no Almoxarifado Municipal; e 1 de 45 KVA e respectivos acessórios, instalado bem conservado, funcionando no Ginásio Municipal de Espor tes, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 28/10/2002.

Universidade DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.376, de 25-10-2002

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores não-docentes junto à Comissão Central de Recursos Humanos

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguin-

Artigo 1º - A escolha dos três representantes dos servidores não-docentes e seus suplentes para compor a Comissão Central de Recursos Humanos processar-se-á em uma única fase, no dia 3-12-2002, das 9 às 17 horas, pelo voto direto e secreto dos funcionários, na Reitoria, Unidades, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares da Universidade de São Paulo em que tenham exercício.

§ 1º - Nas Unidades em que funcione o Curso Noturno ou naquelas cujos funcionários exerçam atividades após às 17 horas, o horário a que se refere este artigo será estendido até às 19h30min.

§ 2º - No HU, cujos funcionários exercem atividades em turnos diferentes, o horário da votação será das 6h30min às 19h30min.

Da inscrição

Artigo 2º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento, será recebido na Secretaria Geral da USP, até às 17 horas de 21-11-2002, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício de suas funções.

§ 1º - A declaração e a especificação mencionadas no caput deste artigo deverão ser expedidas pelas seções competentes da Reitoria, das Unidades, dos Órgãos de Integração e dos Órgãos Complementares.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão defe-

ridos pelo Coordenador da Codage. § 3º - Recursos serão recebidos na Secretaria Geral até às 16 horas de 28-11-2002, e serão decididos pelo Coordenador da Codage.

Das cédulas para votação

Artigo 3º - Na votação será utilizada cédula oficial encaminhada pela Secretaria Geral.

§ 1º - A Secretaria Geral providenciará as cédulas oficiais, em papel opaco, com os dizeres "Eleição da Representação dos Servidores Não-Docentes junto à CCRH"

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será definida por sorteio realizado pelo Coordenador da Codage ou por pessoa por ele indicada, no dia 27 de novembro às 10 horas Da divulgação

Artigo 4º - O quadro dos candidatos inscritos será afixado na Reitoria, nas Unidades e nos demais Órgãos da Universidade em 25-11-2002.

Artigo 5º - As Unidades e demais Órgãos da Universidade darão conhecimento aos servidores até o dia 29-11-2002, dos locais onde será realizada a eleição.

Da votação Artigo 6º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes

I - nas Unidades, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e na Reitoria, o dirigente designará o Presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo;

II - o Presidente deverá rubricar todas as cédulas no ato da eleição;

III - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Codage;

IV - não será permitido o voto por procuração;

V - cada servidor poderá votar em até três candidatos; VI - em cada local de votação poderá haver um fiscal devidamente credenciado pelo dirigente do Órgão.

Artigo 7º - A apuração deverá ser imediatamente realizada após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 8º - Terminada a apuração, será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respectivos presidente e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores e de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 1º - O Presidente da mesa eleitoral, terminada a apuração, encaminhará todo o material relativo à eleição, inclusive os votos, à Assistência Técnica para Assuntos Administrativos ou seções equivalentes das Unidades, Órgãos de Integração ou Órgãos Complementares, que os conservarão em recipiente lacrado, pelo menos por 30 dias.

§ 2º - Os mapas dos resultados do pleito deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da USP, até às 12 horas do dia 4-12-2002. Para as Unidades dos campi do interior os mapas poderão ser encaminhados através do Fax 0xx11-3815.2741.

Artigo 9º - Recebidos os mapas será feita a apuração global da eleição, pela Secretaria Geral, no dia 5-12-2002, às 10 horas, podendo ser acompanhada pelos interessa-

Dos resultados

Artigo 10 - Para preenchimento dos três lugares que Ihes cabem na Comissão, serão considerados eleitos os três servidores não-docentes mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito em toda a Universidade, figurando como suplentes os três mais votados, a seguir.

Artigo 11 - Cabe ao Coordenador da Codage a proclamação do resultado geral da eleição.

§ 1º - Dos resultados da eleição, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 días úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - O recurso a que refere o parágrafo anterior deverá processar-se por intermédio da Secretaria Geral da USP e será decidido pelo Coordenador da Codage.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Coordenador da Codage.

Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Reitor, de 28-10-2002

Negando provimento, no mérito, à representação for-mulada pela Empresa GSV - Grupo de Segurança e Vigilância S/C Ltda., inconformada com a desclassificação da proposta apresentada na licitação Concorrência Nacional 1-2002, pelas razões expostas no Relatório da Comissão Julgadora de Licitações da Reitoria (fls. 85/97), secundada pelo Parecer 1.264-2002 (fls. 98/99), da Consultoria Jurídica, que foram adotadas como motivação do presente despacho. Prot. USP 02.5.598.1.2.

COORDENADORIA DO ESPACO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 76-2002. Proc. 2002.1.549.51.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Servsan Saneamento e Construções Ltda. Convite 20-2002 - Execude Máquinas - 2ª Etapa - do Edifício Principal, da Faculdade de Odontologia. Valor: R\$ 10.698,17. Verba: Cód. 53332 -33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 24-10-2002

Contrato 73-2002. Proc. 2002.1.547.51.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Chida Arquitetura e Planejamento S/C Ltda. Convite 19-2002 - Elaboracão do projeto executivo completo do Auditório do Instituto de Física de São Carlos. Valor: R\$ 39.900,00. Verba: Cód. 269611 - 44905110 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Prazo: 120 dias corridos. Data da assinatura: 24-10-2002.

Contrato 77-2002. Proc. 2002.1.738.51.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda, Obieto: Execução de serviços de instalação de paredes divisórias no Prédio Anexo do Museu de Arte Contemporânea, Valor: R\$ 14.694.24 - Contratação direta, com fundamento no inciso L do artigo 24, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 180491 - 33903980 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Prazo: 15 dias corridos. Data da assinatura: 22-10-2002.

Contrato 75-2002. Proc. 2002.1.737.51.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Interarq Arquitetos Associados S/C Ltda. Objeto: Elaboração de projeto para o Laboratório de Biodisponibilidade e Bioequivalência - Biofar, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Valor: R\$ 10.800,00 - Contratação direta, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 128694 - 44905110 - 12.122.0100.2.4392 -Exercício de 2002. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatu-

Contrato 74-2002. Proc. 2002.1.543.51.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Convite 18-2002 - Fornecimento e instalação de 1 elevador hidráulico automático para transporte de pessoas portadoras de deficiência, na Torre existente - 1º Etapa - do Edifício Principal da Faculdade de Odontologia. Valor: R\$ 52.900,00. Verba: Cód. 12378 - 44905130 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Prazo: 210 dias corridos. Data da assinatura: 25-10-2002.

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Servicos (1) ao Contrato 53-2001 - Proc. 2002.1.345.51.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Hersa Engenharia e Serviços Ltda. Convite 12-2001 - Execução dos serviços para o fornecimento e a instalação do sistema elétrico de incêndio e emergência para o Prédio da Administração/Biblioteca, do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. Do Aditamento de Serviços (1) - Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R\$ 2.039,37. Verba: Cód. 8800.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Data da assinatura: 25-10-2002.

Termo de Aditamento de Serviços (1) ao Contrato 14-2002 - Proc. 2001.1.1052.51.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Tomada de Preços 32-2001 - Fornecimento e instalação de 2 elevadores elétricos automáticos para transporte de passageiros, bem como a remoção dos elevadores existentes no Bloco K, da Reitoria da USP. Do Aditamento de Serviços (1) - Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R\$ 9.299,18. Verba: Cód. 7382.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Data da assinatura: 22-10-2002.

Termo de Aditamento de Prazo (2) ao Contrato 29-2002 Proc. 2002.1.144.51.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Construtora Auxil Ltda. Convite 5-2002 - Execução de reforma e ampliação da Portaria do Centro de Computação Eletrônica. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 16-10-2002. Data da assinatura: 14-10-

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extratos de Termos de Convênios

Proc. 2001.1.486.39.9. Convenente: AAA Instituto Metodista de Ensino Superior e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP. e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 13-9-2001 a 13-9-2006. Data da assinatura: 13-9-2001.

Proc. 2001.1.489.39.8. Convenente: Coordenadoria de Esportes e Recreação e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 21-9-2001 a 21-9-2006. Data da assinatura: 21-9-2001.

Proc. 2001.1.460.39.0. Convenente: Academia Paulistana de Tênis e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 9-10-2001 a 9-10-2006. Data da assinatura: 9-10-2001.

Proc. 2001.1.485.39.2. Convenente: Colégio Pentágono Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 9-10-2001 a 9-10-2006. Data da assinatura: 9-10-2001. Proc. 2001.1.459.39.1. Convenente: Futebol Society

Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 10-10-2001 a 10-10-2006. Data da assinatura: 10-10-2001.

Proc. 2001.1.474.39.0. Convenente: Academia Via Esporte S/C Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 15-10-2001 a 15-10-2006. Data da assinatura: 15-10-2001.

Proc. 2001.1.476.39.3. Convenente: Pool Center Escola de Natação e Ginástica S/C Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham fregüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 25-10-2001 a 25-10-2006. Data da assinatura: 25-10-2001.

Proc. 2001.1.488.39.1. Convenente: Esporte Clube Pinheiros e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham ndo efetivamente os ci esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 25-10-2001 a 25-10-2006. Data da assinatura: 25-10-2001

Proc. 2001.1.487.39.5. Convenente: Alan Benhassato -ME e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 1º-11-2001 a 1º-11-2006. Data da assinatura: 1º-11-2001.

Proc. 2001.1.490.39.6. Convenente: Akilas Expedições e Eventos S/C Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bachare lado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 8-11-2001 a 8-11-2006. Data da assinatura: 8-11-2001.

Proc. 2001.1.493.39.5. Convenente: Associação Desportiva Cultural Eletropaulo e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 8-11-2001 a 8-11-2006. Data da assinatura: 8-11-2001.

Proc. 2001.1.492.39.9. Convenente: União das Federacões Esportivas do Estado de São Paulo e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 20-11-2001 a 20-11-2006. Data da assinatura: 20-11-2001.

Proc. 1997.1.375.39.8. Convenente: Escola Mundo Azul S/C Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 3-12-2001 a 3-12-2006. Data da assinatura: 3-12-

Proc. 2002.1.495.39.9. Convenente: Fábrica Academia S/C Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 16-8-2002 a 16-8-2007. Data da assinatura: 16-8-

Proc. 2002.1.492.39.0. Convenente: Saúde e Performance Multisports I tda, e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assinatura: 19-9-2002.

Proc. 2002.1.496.39.5. Convenente: Associação Atlética Acadêmica Lupe Cotrim ECA-USP e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assinatura: 19-9-2002.

Proc. 1997.1.335.39.6. Convenente: Lembu-Kan Sport's e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assinatura: 19-9-2002.

Proc. 2002.1.502.39.5. Convenente: Associação Desportiva e dos Pais dos Atletas de Natação da Sub-região Oeste Metropolitana de São Paulo e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assinatura: 19-9-2002.

Proc. 1995.1.327.39.1. Convenente: Kainágua Empreendimentos Esportivos S/C Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assinatura: 19-9-2002.

Proc. 2002.1.514.39.3. Convenente: Clube Desportivo Liberdade e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assinatura: 19-9-

Proc. 2002.1.515.39.0. Convenente: Editora Katastrophe Mídia Ltda. - ME e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 19-9-2002 a 19-9-2007. Data da assina tura: 19-9-2002.

INSTITUTO DE FÍSICA

Edital de abertura de inscrições ao Programa de Aperfeicoamento de Ensino (PAE) no Instituto de Física da USP -1º Semestre de 2003

Ficam abertas de 4-11-2002 a 25-11-2002, as inscrições para participação de estudantes de pós-graduação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, inclusive seus programas interunidades, no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (Portaria GR-3.347, de 6-6-2002). Poderão inscrever-se no Programa, alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, e que tenham concluído ou estejam matriculados no 1º Semestre de 2003 na disciplina Preparação Pedagógica do PAE. O Instituto de Física oferece 60 vagas remuneradas.

Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora da Unidade, que aprovará os projetos e acompanhará o estágio dos estudantes. Aos alunos que concluírem satisfatoriamente o projeto, a CPG outorgará 3 créditos para os estudantes no mestrado e 4 créditos aos alunos de programa de doutorado no Ifusp. A relação de disciplinas de graduação oferecidas para o PAE, bem como os formulários a serem preenchidos pelos interessados encontramse disponíveis no site: http://www.grad.if.usp.br. Os formulários deverão ser entregues na Secretaria de Graduação do Ifusp, sala 201, Ala II do Edifício Principal, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no período acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970 Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

Resolução GR-66, de 21-10-2002

Altera a redação do artigo 4º da Portaria GR-94-98 O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve: Artigo 1° - O artigo 4° da Portaria GR-94-98 passa a

vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4° - A realização de horas extras dependerá de autorização prévia e expressa do Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, que será concedida por prazo determinado, mediante análise e parecer da DGRH e Aeplan.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Apostila da Coordenadora, de 23-10-2002

Declarando que, com base na Cláusula 3ª da Carta-Contrato 165-2002, Proc. 16-P-21066-2001, fica o mesmo prorrogado até 31-7-2003, com a finalidade exclusiva de propiciar o recebimento dos periódicos ainda não disponibilizados pela contratada. (Apostila DGA-165-2002-002).